



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro
Carmópolis de Minas – MG.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 05/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

ASSUNTO: Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro – Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 (Reestruturação da Carreira Fiscal)

CONSULTOR: Marco Antônio Guimarães Diniz – CRC 089.618/O-9

EMPRESA: MMC Administradores e Contadores Ltda - ME

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente análise técnica observa o estrito cumprimento do ordenamento jurídico vigente, em especial:

Constituição Federal (Art. 37, X e Art. 169): Que regem a remuneração dos servidores e os limites de despesa com pessoal.

Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 16 e 17 da LC 101/2000): Que exigem a estimativa do impacto orçamentário e a declaração de adequação com a lei orçamentária anual.

Lei Federal nº 4.320/1964: Que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos.

Lei Orgânica Municipal (Art. 47, I e Art. 138): Que versam sobre a iniciativa do Executivo e a necessidade de dotação prévia para aumento de despesas de pessoal.

2. ANÁLISE DO CENÁRIO FISCAL (BASE 2025)



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro

Carmópolis de Minas – MG.

Ao encerrar o exercício de 2025, conforme o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o Município de Carmópolis de Minas apresentou uma Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada de R\$ 102.224.706,31 (cento e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos). A Despesa Total com Pessoal (DTP) apurada foi de R\$ 49.808.237,35 (quarenta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), o que representa um comprometimento de 48,72% (quarenta e oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da RCL.

3. IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO E PROJEÇÕES CONSOLIDADAS

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 prevê um impacto financeiro direto para o exercício de 2026 no valor de R\$ 117.586,60 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Somando-se este valor às despesas já projetadas no Plano Plurianual (PPA), a nova Despesa Líquida com Pessoal consolidada para 2026 passará a ser de R\$ 55.206.565,60 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Este montante representa apenas 47,71% (quarenta e sete inteiros e setenta e um centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o referido ano, que é de R\$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos mil reais).

Segue o quadro demonstrativo do triênio:



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro
Carmópolis de Minas – MG.

Descrição	Exercício 2026 R\$	Exercício 2027 R\$	Exercício 2028 R\$
I. DTP Projetada (PPA)	55.088.979,00	58.190.023,05	61.108.180,06
II. Impacto PLC 01/2026	117.586,60	11.353,81	8.555,43
III. DTP CONSOLIDADA (I + II)	55.206.565,60	58.201.376,86	61.116.735,49
IV. RCL Projetada (PPA)	115.700.000,00	121.659.919,15	127.828.615,12
V. % Final de Comprometimento	47,71%	47,84%	47,81%

Para os exercícios seguintes, o incremento é decrescente, totalizando R\$ 11.353,81 (onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) em 2027 e R\$ 8.555,43 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) em 2028, mantendo o índice de comprometimento estável e em conformidade com os limites legais.

4. CONCLUSÃO TÉCNICA

Considerando a justificativa de modernização administrativa frente à Reforma Tributária (EC 132/2023) e o cumprimento das orientações do TCE-MG, atesta-se que o impacto financeiro é plenamente suportável pelas finanças municipais. A despesa possui lastro orçamentário e não conduz o Município ao descumprimento de nenhum dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), mantendo-se inclusive abaixo do limite de alerta.

Diante do exposto, este consultor emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro
Carmópolis de Minas – MG.

Carmópolis de Minas, 19 de março de 2026.

Marco Antônio Guimarães Diniz

Consultor Contábil – CRC 089.618/O-9

MMC Administradores e Contadores Ltda - ME